



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00105/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 24/11/2022, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

03.444.532/0001-06 - CASA DAS LONAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	LONA DE CAMINHÃO EMBORRACHADA NAS MEDIDAS 4 X 8 TIPO CA	UN	5.00	1.200,0000	6.000,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA
Fabricante: CONFORME PROPOSTA
Modelo/Versão: CONFORME PROPOSTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA DE CAMINHÃO EMBORRACHADA NAS MEDIDAS 4 X 8 TIPO CAMINHONEIRO NA COR LARANJA OU AZUL.

Total do Fornecedor | 6.000,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

VICTOR HUGO DE
CARVALHO:00741451930

Assinado de forma digital por VICTOR
HUGO DE CARVALHO:00741451930
Dados: 2023.08.21 09:36:04 -03'00'

VICTOR HUGO DE CARVALHO
CPF: 007.414.519-30
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIN SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00106/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.096.016/0001-09 - P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	NIVEL DE ALUMINIO, 32MMX 800 MM, 3 BOLHAS, COM REGUA, V	UN	5.00	30,0000	150,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIVEL DE ALUMINIO, 32MMX 800 MM, 3 BOLHAS, COM REGUA, VERMELHO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0024	KIT FORMÃO COM 4 FORMÕES 3/8" A 1".	UN	10.00	50,0000	500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT FORMÃO COM 4 FORMÕES 3/8" A 1".					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	RÉGUA ALUMÍNIO 3 METROS REFORÇADA LARGA.	UN	10.00	70,0000	700,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES

Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO

Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL

Ordenador de Despesas

PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:411
66035387

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE BARROS
SANTANA:41166035
387
Dados: 2023.08.25
11:28:58 -03'00'

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA

CPF: 411.660.353-87

Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00108/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM .	UN	100.00	19,7000	1.970,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE 150CM .					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0038	LIMA PARA ENXADA 8 POL. COM CABO, UTILIZADA PARA AFIAR	UN	15.00	11,5600	173,4000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA PARA ENXADA 8 POL. COM CABO, UTILIZADA PARA AFIAR ENXADAS, ARADOS, MACHADOS, FACÕES, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL, PRODUZIR SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO LISO • PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	ALICATE TORCEDOR DE ARAME COM FRENO REVERSÍVEL 220MM	UN	10.00	534,2000	5.342,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: CONFORME PROPOSTA					

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO: 83919210000
Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000
Dados: 2023.08.21 17:02:50 -03'00'

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE TORCEDOR DE ARAME COM FRENO REVERSÍVEL 220MM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	ALICATE UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA USO GERAL FABRICADO	UN	10.00	19,9000	199,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA USO GERAL FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO. CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIÂMETRO 2,0 MEDIDA NOMINAL: 8" DIMENSÕES: 208 X 48 MM					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA COM CABO DE MADEIRA DE 9	UN	10.00	80,3700	803,7000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	BALDE PLÁSTICO USO GERAL 12 LITROS. INDICADO PARA USO G	UN	50.00	8,7000	435,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE PLÁSTICO USO GERAL 12 LITROS. INDICADO PARA USO GERAL EM ATIVIDADES DOMÉSTICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, COLHEITAS, ENTRE OUTRAS. POSSUI FUNDO PLANO					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 145 CM, COM BATEN	UN	20.00	43,5900	871,8000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 145 CM, COM BATENTE PLÁSTICO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0032	TALHADEIRA REDONDA DE 10POL.	UN	3.00	16,2000	48,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALHADEIRA REDONDA DE 10POL.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	CADEADO DE LATAO 20MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - N	UN	50.00	6,4000	320,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEADO DE LATAO 20MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - NÃO ENFERRUJA.					

Total do Fornecedor | **10.163,5000**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro

de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892,

de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

GIOVANI
CARLOS
MARINHO
SPONCHIADO:
83919210000

Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:83919
210000
Dados: 2023.08.21
17:03:23 -03'00'

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
CPF: 839.192.100-00
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00109/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.298.960/0001-94 - ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0017	PÁ DE BICO , COM EMPUNHADURA PLÁSTICA CURVA : COMPRIMEN	UN	50.00	27,9000	1.395,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ DE BICO , COM EMPUNHADURA PLÁSTICA CURVA : COMPRIMENTO ÚTIL : 290,0 MM , COM LARGURA DE 245,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 370,0 MM, MEDIDA DO OLHO DE 32,0 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADORA: 72 CM, TIPO DE OLHO : CIRCULAR PARA ENCAIXE DE REBITE TIPO DO CABO EM Y E MATERIAL DO CABO DE PLÁSTICO .SIMILAR A TRAMONTINA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	CABO DE MADEIRA COM 74 CM PARA PÁ COM EMPUNHADURA METÁL	UN	100.00	19,0000	1.900,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE MADEIRA COM 74 CM PARA PÁ COM EMPUNHADURA METÁLICA, CABO DE EUCALIPTO PARA PÁ COM EMPUNHADURA METÁLICA CABO É UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PÁS, EXCETO OS MODELOS 77459 E 77464. SIMILAR A TRAMONTINA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	MARRETA DE BORRACHA COM DUAS DUREZA DE 600G. BORRACHAS	UN	5.00	18,9000	94,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARRETA DE BORRACHA COM DUAS DUREZA DE 600G. BORRACHAS POSSUEM DIFERENTES DUREZAS PARA SER EMPREGADAS CONFORME A APLICAÇÃO, SENDO A PARTE PRETA MAIS DENSA DO QUE A BRANCA. DIÂMETRO DA CABEÇA 60MM .					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0023	MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA . POSSUI CABEÇA FORJ	UN	5.00	99,0000	495,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA . POSSUI CABEÇA FORJADA DE AÇO ESPECIAL E TÊMPERA NAS DUAS FACES DE IMPACTO PARA MELHOR UTILIZAÇÃO E CABO DE MADEIRA. É INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	VASSOURA METÁLICA FIXA ARAME 18 DENTES COM CABO DE MADE	UN	100.00	18,9000	1.890,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA METÁLICA FIXA ARAME 18 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM.					

Total do Fornecedor				5.774,5000
----------------------------	--	--	--	-------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

RAIMUNDO DE
SOUSA SANTOS
FILHO:02356821368

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
FILHO:02356821368
Dados: 2023.08.21 13:06:13
-03'00'

RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS FILHO
CPF: 023.568.213-68
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00110/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL 4,0M COMPRIMENTO 1,5M ALTU	UN	15.00	749,9000	11.248,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL 4,0M COMPRIMENTO 1,5M ALTURA					

Total do Fornecedor

11.248,5000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

**DOUGLAS
CORDEIRO**
O:046816
68907

A digital signature stamp for Douglas Cordeiro, containing technical details such as the document ID (04681668907), the date and time of signing (02/08/2023 19:18:59:00), and the software version (12.1.3).

DOUGLAS CORDEIRO
CPF: 046.816.689-07
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00111/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.236.131/0001-57 - GGV COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM EM AÇO CARBONO ESP	UN	50.00	28,9000	1.445,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0034	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8.	UN	2.00	397,4000	794,8000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	PRUMO DE MÃO EM AÇO DE 500G.	UN	5.00	22,0200	110,1000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRUMO DE MÃO EM AÇO DE 500G.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	ALAVANCA CURVA COM CABO 36 POLEGADAS. COMPRIMENTO TOTAL	UN	10.00	175,6000	1.756,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA CURVA COM CABO 36 POLEGADAS. COMPRIMENTO TOTAL DA ALAVANCA: 36 - 0,92 M TIPO DA ALAVANCA: CURVA COM PONTA CHATA ,ACABAMENTO DA ALAVANCA: PINTADO PRETO FOSCO, COM MEDIDA DO CORPO DA ALAVANCA: 16,0 MM , COM LARGURA DA PONTA CHATA DA ALAVANCA: 24,5 MM, E PERFIL DO CORPO DA ALAVANCA QUADRADO.					
Total do Fornecedor					4.105,9000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

GUSTAVO
MONTEIRO
MARTINEZ:5
1300383801

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MONTEIRO
MARTINEZ:51300383
801
Dados: 2023.08.22
08:35:46 -03'00'

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
CPF: 513.003.838-01
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00113/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 23/06/2023, processo administrativo 67710.006583/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

83.913.665/0001-13 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	TESOURA DE PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, TESOURA TELESCÓP	UN	10.00	204,3100	2.043,1000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA DE PODA DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, TESOURA TELESCÓPICA PARA JARDIM COM 3 METROS ATUALIZADA, ALTA ALTITUDE PARA PODAR GALHOS E PLANTAS, FERRAMENTA DE PODA DE GALHOS.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM. CABAMENTO POL	UN	5.00	25,0000	125,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM. CABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A OXIDAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0049	SERROTE PROFISSIONAL 26POL. SERROTE PROFISSIONAL COM CA	UN	15.00	74,0000	1.110,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERROTE PROFISSIONAL 26POL. SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA TRATADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA SERRAR SUPERFÍCIES MAIS GROSSAS DE MADEIRA. DENTES DE 5 POR POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.

Total do Fornecedor

3.278,1000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 14:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 02/08/2023 16:22 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/08/2023 20:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

JOSE LUIZ RODRIGUES
DE
ARAUJO:32694318487

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ RODRIGUES DE
ARAUJO:32694318487
Dados: 2023.06.23 11:37:09 -03'00'

JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 326.943.184-87
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00134/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicado no Diário Oficial de 20/03/2023, processo administrativo 67710.006583/2022-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.514.710/0001-89 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	CADEADO DE LATAO 45MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - N	UN	50.00	23,0000	1.150,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEADO DE LATAO 45MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - NÃO ENFERRUJA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	CADEADO DE LATAO 60MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - N	UN	50.00	38,4000	1.920,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEADO DE LATAO 60MM DE LATÃO MACIÇO COM 02 CHAVES - NÃO ENFERRUJA.

Total do Fornecedor

3.070,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VARGAS
COMERCIO DE
FERRAMENTAS
LTDA:0751471
0000189

Assinado de forma digital por VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA:07514710000189
Dados: 2023.08.30 15:24:57 -03'00'

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023 10:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 29/08/2023 15:47 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 29/08/2023 22:05 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS
LTDA:07514710000189

Assinado de forma digital
por VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS
LTDA:07514710000189
Dados: 2023.08.30 15:26:20
-03'00'

EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS
CPF: 028.268.439-58
Representante Legal

RAUL SOUZA GONDIN SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
Gestor da Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00135/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/CLA/2023, publicado no Diário Oficial de 20/03/2023, processo administrativo 67710.006583/2022-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de PREGÃO SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAMENTAS-SMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 05/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

49.834.027/0001-79 - AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	VASSOURA GARI PIAÇAVA 60CM COM CABO DE 150CM .	UN	100.00	31,9000	3.190,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA GARI PIAÇAVA 60CM COM CABO DE 150CM .

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0057	TALHADEIRA DE AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18MM.	UN	3.00	11,6300	34,8900

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALHADEIRA DE AÇO FORJADO SEXTAVADA 200X18MM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0037	PÁ CORTADEIRA QUADRADA VANGA COM CABO Y, COM COMPRIMEN	UN	50.00	33,1000	1.655,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA:49834
027000179

Assinado de forma digital por
AGREGA DISTRIBUIDORA
LTDA:49834027000179
DN: c=BR, o=RS, ou=Federal
de Sergipe, ou=RS, ou=RS,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS, ou=CNPJ
11, ou=AC SERCA SRE,
ou=PRESENCIAL, ou=AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA:49834027000179,
Serial: 20230831 100023
5190

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

PÁ CORTADEIRA QUADRADA VANGA COM CABO Y, COM COMPRIMENTO DO CABO DE 75CM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	ENXADA LARGA 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM.	UN	100.00	29,2700	2.927,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXADA LARGA 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITRO NA COR PR	UN	30.00	163,9000	4.917,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO DE MÃO QUADRADO COM CAÇAMBA 60 LITRO NA COR PRETA COM PE DE 1,50MM E CAÇAMBA CXLXAP: 820 X 635 X 200 X 0,45MM E COM VARAL: DIÂMETRO 31,75MM / ESPESSURA 0,90MM / COMPRIMENTO 1430MM; COM RODA: RPC 628 – 325.8 360MM; E COM ARO: ARC 8 CP CUBO PP 0,90MM (CH20).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	PNEU 350 COM 4 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UN	20.00	41,9900	839,8000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 350 COM 4 LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG POR RODA, PERMITEM MONTAGEM EM ARO DE 8 POL.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	TRENA 10 METROS, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25MM, COM	UN	10.00	20,2600	202,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA 10 METROS, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 25MM, COMPRIMENTO 10M, REVESTIMENTO BORRACHA.GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	ARCO DE SERRA C/ LÂMINA BS DE 12".PROJETADO PARA SERRAS	UN	15.00	14,6300	219,4500
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARCO DE SERRA C/ LÂMINA BS DE 12".PROJETADO PARA SERRAS DE 300MM, CUJA TENSÃO SE DÁ POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO ARCO, FACILITANDO O TENSIONAMENTO DA LÂMINA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	CÂMARA DE AR 3,25 POL. X 8 POL. INDICADA PARA CARRINHOS	UN	50.00	12,7000	635,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 3,25 POL. X 8 POL. INDICADA PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. DEVE-SE SUBMETER À PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL ²) SOMENTE APÓS INSTALADA COM O PNEU NO ARO.					

AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA:49834
027000179

Assinado de forma digital por
AGREGA DISTRIBUIDORA
LTDA:49834000179
DN: cn=AGREGA, ou=AGREGA, ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS e CNPJ
14.094.412/0001-06,
serial=20231008111608017
027000179

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	ESTROVENGA METÁLICA TRAMONTINA COM CABO DE MADEIRA 110	UN	20.00	32,4000	648,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTROVENGA METÁLICA TRAMONTINA COM CABO DE MADEIRA 110 CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0048	ENXADA LARGA 2,5 LBS COM CABO DE MADEIRA 150 CM.	UN	50.00	33,6000	1.680,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXADA LARGA 2,5 LBS COM CABO DE MADEIRA 150 CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	CHIBANCA , PICARETA, COM CABO 90CM . POSSUI LÂMINA DE	UN	30.00	63,9000	1.917,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHIBANCA , PICARETA, COM CABO 90CM . POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 EM AÇO CARBONO FORJADO, PROPORCIONANDO MAIS RESISTÊNCIA E QUALIDADE. RECEBE AINDA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS E CABO DE 90 CENTÍMETROS EM MADEIRA ENVERNIZADA. MOSTRANDO SEU DIFERENCIAL, O CABO TRAZ SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, QUE GARANTE EXCELENTE FIXAÇÃO, ABSORVENDO MELHOR O IMPACTO E EVITANDO QUE O CABO SE SOLTE DURANTE O USO. ASSIM, O MANUSEIO FICA MAIS CONFORTÁVEL E FIRME.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	COLHER DE PEDREIRO 9 POL.PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS,	UN	20.00	9,0000	180,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER DE PEDREIRO 9 POL.PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, APLICAÇÃO DE ARGAMASSA, CHAPISCO OU REBOCO EM ALVENARIAS. COMPOSTO POR LÂMINA EM CHAPA DE AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0051	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA 38CM.	UN	20.00	16,5400	330,8000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA 38CM.DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA INDICADA PARA CRIAR SULCOS E CORDÕES PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS. MATERIAL, BASE EM CHAPA DE AÇO RELAMINADO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.ALTURA: 75MMX LARGURA: 120MM X COMPRIMENTO: 380MM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12POL. INDICADA PARA FIXAR OU SOLTAR	UN	5.00	39,3000	196,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAVE AJUSTÁVEL DE 12POL. INDICADA PARA FIXAR OU SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CONHECIDA TAMBÉM COMO CHAVE INGLESA. PARA UM MELHOR TRABALHO UTILIZE SEMPRE ACESSÓRIOS					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE DE PINTURA 1000ML, TAMANHO IDEA	UN	100.00	4,9000	490,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA PLÁSTICA GRANDE DE PINTURA 1000ML, TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 23 CM DE LARGURA.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0010	CABO REDONDO DE MADEIRA 150CM PARA ENXADA .	UN	30.00	11,5400	346,2000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO REDONDO DE MADEIRA 150CM PARA ENXADA .					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	CABO TELESCÓPICO METÁLICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 À 3,	UN	20.00	27,7300	554,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO TELESCÓPICO METÁLICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 À 3,0 METROS. PESO: 800G.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0046	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.	UN	50.00	69,0000	3.450,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	PONTEIRO SEXTAVADO DE 12 POL. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁ	UN	5.00	14,9000	74,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRO SEXTAVADO DE 12 POL. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0047	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 9CM COM SUPORTE.	UN	100.00	4,0100	401,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 9CM COM SUPORTE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0022	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 23CM COM SUPORTE.	UN	100.00	9,1000	910,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO 23CM COM SUPORTE.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0030	TRENA AMARELA DE 5M. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADA	UN	5.00	10,4000	52,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRENA AMARELA DE 5M. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	ALICATE DE PRESSÃO DE 10POL. ALICATE DE PRESSÃO COM MOR	UN	5.00	24,6000	123,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE DE PRESSÃO DE 10POL. ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES FORJADOS EM AÇO GEDORE-VANADIUM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0031	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6POL.AS BORDAS DA LÂMINA S	UN	5.00	17,6800	88,4000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6POL.AS BORDAS DA LÂMINA SÃO TEMPERADAS COM CORRENTES DE ALTA FREQUÊNCIA E A DUREZA É DE 53 HRC, CABO DE PLÁSTICO DE DUPLA INJEÇÃO ANATÔMICOS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL COM 10 UNIDA	UN	20.00	11,7000	234,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POL COM 10 UNIDADES.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES COM CABO DE MAD	UN	100.00	16,9000	1.690,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145 CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM.	UN	30.00	29,9000	897,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	BOLSA DE LONA CONFECCIONADAS EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR	UN	30.00	80,9000	2.427,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA DE LONA CONFECCIONADAS EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE, COM REFORÇO NO FUNDO. FECHAMENTO EM VELCRO E ALÇA REFORÇADA. ALÇA REGULÁVEL NO MODELO CG 425.					

Total do Fornecedor				31.310,7400
----------------------------	--	--	--	--------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado de forma digital por
 AGREGA DISTRIBUIDORA
 LTDA:4983427000179
 DN: c=BR, ou=RS, o=Frederico
 Westphalen, ou=CP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
 e=CNPJ A1, ou=AC SBRASA RFB,
 ou=74272133000105,
 ou=PRESENCIAL, ou=AGREGA
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:4983427000179
 Dados: 2023.08.31 10:01:23
 03102

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Assinado de forma digital por
AGREGA DISTRIBUIDORA
LTDA:4983427000179
DN: c=BR, st=RS, l=Frederico
Westphalen, ou=Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=BR,
o=CNPJ A1, ou=AC, SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=RESENDAI, em=AGREGA
DISTRIBUIDORA:
LTDA:4983427000179
Dados: 2023.08.31 10:01:37
-03'00'

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 23 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2023 10:54 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 29/08/2023 15:47 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 29/08/2023 22:05 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FERNANDO BENITEZ LEAL
Ordenador de Despesas

AGREGA
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:49834
027000179
ELIZANE SALETE VITALLI
CPF: 460.173.720-68
Representante Legal

Assinado de forma digital por
AGREGA DISTRIBUIDORA
LTDA:49834027000179
DN: c=BR, st=RS, l=Frederico
Westphalen, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100,
ou=PRESENCIAL, cn=AGREGA
DISTRIBUIDORA
LTDA:49834027000179
Dados: 2023.08.31 10:01:58 -03'00'

RAUL SOUZA GONDIM SILVA 2T QOCON CIV
CPF: 011.274.773-20
Gestor da Ata de Registro de Preços

VII COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE BOA VISTA

AVISO DE PENALIDADE

1) Processo Administrativo nº 67291.002731/2023-37; 2) A União por intermédio da Base Aérea de Boa Vista (BABV), neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, vem NOTIFICAR a Empresa G. R da Rocha - ME., CNPJ 27.188.869/0001-68, da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Sanção no Diário Oficial da União, dada a gravidade da falta, baseado item 20.2.4 do Termo de Referência e art. 7º da Lei 10.520/2002, e, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em decorrência da inexecução parcial da obrigação assumida, conforme item 20.2.2. do termo de referência, que perfaz o valor total de R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

3) Assim, fica a empresa notificada para, querendo, consultar os autos do processo, endereçar o pedido para: Ordenador de Despesas da BABV, no endereço (Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990 - Aeroporto, Boa Vista - RR - CEP: 69310-108) e no e-mail (protocolo.babv@fab.mil.br).

Ten Cel Int LAURA KAZUE LOPES NAKAMURA
Ordenador de Despesas

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA DE ESPECIALISTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - UASG 120064

Nº Processo: 67540.015563/2022-80.
Pregão Nº 39/2023. Contratante: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA.
Contratado: 31.562.060/0001-21 - KAYO DE SOUZA SILVA. Objeto: Prestação de serviço para demolição de benfeitoria - código sp.021-67540-e-060 (caldeira da lavanderia), edificação pertencente e localizada na Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), na cidade de Guaratinguetá (SP).
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993. Vigência: 28/08/2023 a 03/12/2023. Valor Total: R\$ 11.990,26. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 76/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/09/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para reposição nos equipamentos de saúde para o Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW)

CESAR FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas por Delegação

(SIDE - 18/09/2023) 120064-00001-2023NE800380

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 120025

Nº Processo: 67550.005494/2023-68.
Inexigibilidade Nº 7/2023. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR.
Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as instalações que compõem a escola preparatória de cadetes do ar - epcar. CONTRATO CEMIG: 5000090875/2018; PN: 7000045272; INSTALAÇÃO: 3009012670. CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CLÁUSULA 2ª DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR TOTAL CONTRATADO REFERE-SE AO SOMATÓRIO DOS CONTRATOS DE DEMANDA E FORNECIMENTO SAZONAL, EQUIVALENTES AO PERÍODO INICIAL DE FORNECIMENTO DE 60 MESES..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 04/09/2023 a . Valor Total: R\$ 5.349.349,80. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 120025

Nº Processo: 67550.005494/2023-68.
Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR.
Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para atender o aeroporto major brigadeiro doorgal borges. Contrato cemig:5010397264/2018; pn: 7000045272; instalação: 3009015810. Contrato por tempo indeterminado conforme cláusula 2ª do referido instrumento. O valor total contratado refere-se ao somatório dos contratos de demanda e fornecimento sazonal, equivalentes ao período inicial de fornecimento de 60 meses..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 04/09/2023 a . Valor Total: R\$ 590.925,75. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 120025

Nº Processo: 67550.005494/2023-68.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR.
Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender as seguintes instalações de baixa tensão: seção mobilizadora (smob), cassino de suboficiais e sargentos da aeronáutica (cassab), área do acampamento e área de serviço do próprio nacional residencial (pnr). instalações: 3003679248, 3004702587, 3003270797 e 3010680300. Contrato por tempo indeterminado conforme cláusula 2ª do referido instrumento. O valor total contratado é equivalente ao período inicial de fornecimento de 60 meses..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 04/09/2023 a . Valor Total: R\$ 100.004,25. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/EPCAR/2023

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 28/EPCAR/2023, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de uso duradouro para o laboratório de física da Escola Preparatória de Cadetes do Ar. (EPCAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foi vencedora a empresa: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95.

Em 18 de setembro de 2023
Cel Av JOEL DE CASTRO SALES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Processo: 67710007752202280 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Aquisição de Material de Limpeza 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 11/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 981.734,0000; conforme ata do pregão disponível no site <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>; 5) Empresas Vencedoras: MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA ; CNPJ:31.486.099/0001-07 ; Ata Nº 114/2023, Valor de: R\$ R\$ 64.000,00; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ: 12.811.487/0001-71 ; Ata Nº 115/2023, Valor de: R\$ 5.308,00 ; MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; CNPJ: 20.628.085/0001-64, ATA Nº 116/2023, Valor de: 8.000,00; R T COSTA FELICIANO, CNPJ: 23.533.848/0001-81, ATA Nº 117/2023, Valor de: 41.748,00; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, ATA Nº 118/2023, Valor de: 3.640,00; QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.145.426/0001-90, ATA Nº 119/2023, Valor de: 66.740,00; BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.719.518/0001-07, ATA Nº 120/2023, Valor de: 35.110,00; S.V. DE S FERREIRA, CNPJ: 28.742.388/0001-15, ATA Nº 123/2023, Valor de: 70.611,00; VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.774.797/0001-66, ATA Nº 124/2023, Valor de: 109.890,00; COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ: 33.614.584/0001-44, ATA Nº 125/2023, Valor de: 3.585,00; SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ: 38.559.624/0001-16, ATA Nº 126/2023, Valor de: 20.559,00; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.813.885/0001-25, ATA Nº 127/2023, Valor de: 8.950,00; A H R CARNEIRO LTDA, CNPJ: 42.658.215/0001-44 , ATA Nº 128/2023; Valor de: 36.980,00; PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.249.840/0001-20, ATA Nº 129/2023, Valor de: 414.933,00; HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.621.907/0001-06, ATA Nº 130/2023, Valor de: 66.220,00; COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA, CNPJ: 47.976.460/0001-13, ATA Nº 131/2023, Valor de: 25.460,00. 6) Data da assinatura: 17/07/2023 ; 7) Vigência: 17/07/2023 3 à 17/07/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Processo: 67710006583202261 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas de consumo para o Centro de Lançamento de Alcântara. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 05/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 76.301,24; conforme ata do pregão disponível no site: <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>; 5) Empresas Vencedoras: CASA DAS LONAS LTDA. , CNPJ: 03.444.532/0001-06 ; Ata Nº 105/2023, Valor de: R\$ 6.000,00 ; P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 04.096.016/0001-09 ; Ata Nº 106/2023, Valor de: R\$ 1.350,00 ; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA , CNPJ: 13.338.681/0001-44 ; Ata Nº 108/2023, Valor de: R\$ 10.163,50 ; ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA , CNPJ: 14.298.960/0001-94 ; Ata Nº 109/2023, Valor de: R\$ 5.774,50 ; DOUGLAS CORDEIRO LTDA , CNPJ: 27.176.482/0001-91 ; Ata Nº 110/2023, Valor de: R\$ 11.248,50 ; GGV COMERCIAL LTDA ; CNPJ: 35.236.131/0001-57 ; Ata Nº 111/2023; Valor de: R\$ 4.105,90 ; J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS ; CNPJ: 83.913.665/0001-13 ; Ata Nº 113/2023; Valor de : R\$ 3.278,10 ; VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ; CNPJ: 07.514.710/0001-89 ; ATA Nº 134/2023; Valor de : R\$ 3.070,00 ; AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA ; CNPJ: 49.834.027/0001-79 ; ATA Nº 135/2023; Valor de : R\$ 31.310,74 ;) Data da assinatura: 23/06/2023; 7) Vigência: 23/06/2023 à 23/06/2024.

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 94/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67720006694202339. , publicada no D.O.U de 05/09/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais eletrodomésticos Novo Edital: 19/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/09/2023) 120016-00001-2023NE800314

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - UASG 120016

Nº Processo: 67720003010202347. Objeto: Eventual aquisição de alimento animal. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00103-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de alimento animal..

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/09/2023) 120016-00001-2023NE800412

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - UASG 120016

Nº Processo: 67720004378202322. Objeto: Contratação de escritório especializado em propriedade intelectual para redação de relatórios técnicos de patente de invenção e/ou modelo de utilidade no Brasil.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00108-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/09/2023) 120016-00001-2023NE800412

